



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**

**CONTRATO N.º. 446/2019, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE JACAREACANGA –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E  
A EMPRESA F CARDOSO E CIA LTDA,  
NA FORMA ABAIXO:**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º. 11.462.638/0001-60**, sediada na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, n.º 34, bairro Centro CEP: 68.195-000,, na cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Jacareacanga Sr. **Rusível Ribeiro de Oliveira**, brasileiro, portador do RG: 1897953 SEGUP/PA e CPF: 338.530.702-30, domiciliado e residente na Travessa Tenente Fernandes n.º 53, bairro Centro, CEP: 68.195-000, nesta cidade de Jacareacanga/Pá.

**CONTRATADA**

**F CARDOSO E CIA LTDA**, com sede na Rua João Nunes de Souza, n.º. 125 Rod. BR 316, KM 8, Águas Brancas CEP: 67.033-030, Ananideua/Pá, inscrito no **CNPJ sob o n.º. 04.949.905/0001-63**, representado pela Sr.ª. **Walda Britto Cardoso**, brasileira, empresária, Cédula de Identidade n.º. 4077885 SSP/PA e CPF n.º. 004.382.782-91, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro n.º. 5000, CEP: 66.635- 110, Conj Res. Grenville I Q – 18 L – 12, Parque Verde, Belém/Pá.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º. 022/2019**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

**1- DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de **Aquisição de Medicamentos em Gerais, Hospitalar e Raio X, para suprir as demandas do Hospital Municipal de Jacareacanga e das Unidades Básicas de Saúde**”.

<b>Órgão:</b> 20 FMS Fundo Municipal de Saúde/SMS						
<b>Unidade Orçamentaria:</b> 2021 - Secretaria Municipal de Saúde						
<b>Projeto Atividade:</b> 10 301 0200 2.033 - Manutenção do Programa Farmácia Básica						
<b>Elemento de Despesa:</b> 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita						
<b>Fonte:</b> 12110000						
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
3	Acebrofilina Pediatrico Frasco 60mg/MI Susp.	Frasco	100	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,45	R\$ 645,00
10	Ácido Tranexâmico 50 Mg/MI Injetável	Ampolas	250	NIKKHO	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**

20	Amicacina 250mg/MI	Ampolas	600	TEUTO	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
22	Aminofelina	Comprimidos	1000	HIPOLABOR	R\$ 0,14	R\$ 140,00
26	Amoxicilina 250 Mg/5ml Suspensão 150ml	Frascos	400	PRATI DONADUZZI	R\$ 14,70	R\$ 5.880,00
28	Amoxicilina 500mg + Clavulanato Potássico 125mg	Capsulas	4000	E.M.S	R\$ 3,88	R\$ 15.520,00
29	Amoxicilina 50mg/MI + Clavulanato Potássico 12,5mg/MI	Frascos	500	E.M.S	R\$ 19,20	R\$ 9.600,00
33	Ampicilina De 500mg/MI Suspensão	Frascos	600	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
36	Atenolol 50mg Comprimido	Comprimidos	2500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 150,00
38	Azitromicina 600 Mg/MI Suspensão	Frascos	600	PRATI DONADUZZI	R\$ 15,77	R\$ 9.462,00
39	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui C\4m	Fr/Ampolas	900	TEUTO	R\$ 17,89	R\$ 16.101,00
40	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui C\4ml	Fr/Ampolas	800	TEUTO	R\$ 16,90	R\$ 13.520,00
41	Benzilpenicilina Procaina+Benzilpenicilinal+Potassica	Fr/Ampolas	400	BLAU	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
43	Bicarbonato De Sódio 8,4%	Ampolas	200	SAMTEC	R\$ 1,20	R\$ 240,00
46	Cefalexina 500mg Cápsula	Cápsula	5000	TEUTO	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
47	Cefalexina 60 MI Susp. Com 250mg/5ml	Frascos	100	TEUTO	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
53	Cetoprofeno 100mg Inj. (Intra-Muscular)	Ampolas	300	U.QUIMICA	R\$ 3,20	R\$ 960,00
54	Cimetidina 200mg	Comprimidos	5.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
59	Ciprofloxacino Cloridrato Inetável 2mg/MI	Ampolas	50	FRESENIUSK	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
61	Clindamicina Cloridrato 300mg Comprimido	Comp	600	U.QUIMICA	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
65	Cloreto De Potassio 10%	Ampolas	400	ISOFARMA	R\$ 0,50	R\$ 200,00
66	Cloreto De Sodio 10%	Ampolas	600	ISOFARMA	R\$ 0,44	R\$ 264,00
68	Cloridrato De Dopamina	Ampolas	100	TEUTO	R\$ 2,75	R\$ 275,00
69	Cloridrato De Etilefrina 10mg/MI	Ampolas	150	U.QUIMICA	R\$ 2,25	R\$ 337,50
70	Cloridrato De Hidralazina 20mg/MI	Ampolas	250	CRISTÁLIA	R\$ 7,94	R\$ 1.985,00
71	Cloridrato De Prometazina 25mg	Comp.	3000	CRISTÁLIA	R\$ 0,23	R\$ 690,00
80	Deslanosideo 0,2mg/MI	Ampolas	300	U.QUIMICA	R\$ 2,93	R\$ 879,00
87	Dexametasona 4mg/MI	Ampolas	360	HYPOFARMA	R\$ 1,37	R\$ 493,20
108	Escopolamina 4mg+Dipirona Sodica 500mg	Comprimidos	2000	PHARMAB	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
113	Fitomenadiona Injetável	Ampolas	800	HIPOLABOR	R\$ 2,27	R\$ 1.816,00
114	Fluconazol 150mg	Capsula	4.000	VITAPAN	R\$ 1,19	R\$ 4.760,00
122	Glicose 25% Injetavel	Ampolas	800	ISOFARMA	R\$ 0,50	R\$ 400,00
123	Glicose 50% Injetavel	Ampolas	800	ISOFARMA	R\$ 0,50	R\$ 400,00
128	Hidrocortizona 100mg/MI	Ampolas	500	NOVAFARMA	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
129	Hidrocortizona 500mg/MI	Ampolas	400	NOVAFARMA	R\$ 11,20	R\$ 4.480,00
130	Hidroxido De Alumínio 60mg/MI +Hidroxido De Magnésio 40mg/MI	Frascos	600	NATULAB	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
138	Kollagenase + Cloranfenicol 0,6 U/G + 0,01 G/G Pomada 30g	Pomada	100	CRISTÁLIA	R\$ 29,30	R\$ 2.930,00
140	Lidocaina 2% Sem Vasoconstritor 20ml	Ampolas	400	HYPOFARMA	R\$ 6,23	R\$ 2.492,00
145	Losartana Potássica 50mg	Comp	15.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
150	Metformina Cloridrato De 850mg	Comprimidos	9.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
158	Metronidazol 5mg/MI Ev 100ml	Frasco	600	FRESENIUSK	R\$ 3,77	R\$ 2.262,00
161	N-Butilbrometo De Escopolamina+Dipirona Sódica	Ampolas	700	HYPOFARMA	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**

167	Nistatina 25000ui/G Creme Vaginal	Creme	450	PRATI DONADUZZI	R\$ 9,50	R\$ 4.275,00
168	Nitrofurantoína 100mg	Comp.	3000	TEUTO	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
170	Nitroglicerina Injetável (Solução) 25 Mg/5 MI	Ampolas	10	CRISTÁLIA	R\$ 40,06	R\$ 400,60
177	Paracetamol 500mg	Comp	10.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
182	Polivitamínico	Comprimidos	7.000	NATULAB	R\$ 0,12	R\$ 840,00
190	Secnidazol 1g	Comp	5.000	PHARLAB	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
193	Sinvastatina 10mg Comprimido	Comprimidos	5000	PHALAB	R\$ 0,17	R\$ 850,00
206	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg Comprimido	Comp	7.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 1.330,00
216	Tenoxicam 20mg Injetável	Ampolas	300	CRISTÁLIA	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00
233	Amitriptilina 25mg	Comprimido	8000	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 720,00
236	Ácido Valproico 250mg	Capsula	600	BIOLAB	R\$ 0,60	R\$ 360,00
239	Carbamazepina 200mg	Comprimido	7000	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 1.890,00
240	Carbamazepina 400mg	Comprimido	4000	CRISTÁLIA	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
241	Carbamazepina 20mg/MI	Frasco	90	U.QUIMICA	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
245	Cloridrato De Petidina 50mg/MI	Ampola	400	CRISTÁLIA	R\$ 4,52	R\$ 1.808,00
246	Cloridrato De S(+)-Cetamina 50mg/MI 10ml/Und	Ampola	90	CRISTÁLIA	R\$ 140,00	R\$ 12.600,00
253	Fenitoína Sódica 100mg	Comprimido	3000	CRISTÁLIA	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
254	Fenitoína Sódica 50mg/MI Injetável	Ampola	100	HIPOLABOR	R\$ 5,99	R\$ 599,00
255	Fenobarbital 100mg	Comprimido	4500	CRISTÁLIA	R\$ 0,27	R\$ 1.215,00
256	Fenobarbital 100mg/MI	Ampola	200	CRISTÁLIA	R\$ 3,90	R\$ 780,00
257	Fenobarbital 40mg/MI	Frasco	50	CRISTÁLIA	R\$ 5,50	R\$ 275,00
262	Haloperidol Decanoato 5mg/MI Injetável	Ampola	100	CRISTÁLIA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
263	Imipramina 25mg	Comprimido	200	CRISTÁLIA	R\$ 0,65	R\$ 130,00
264	Levodopa 250mg+Carbidopa 25mg Comprimido	Comprimido	600	CRISTÁLIA	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
272	Valproato De Sódio 500mg	Comprimido	600	BIOLAB	R\$ 1,05	R\$ 630,00
273	Flumazenil 0,1mg	Ampolas	20	TEUTO	R\$ 26,00	R\$ 520,00
274	Abaixador De Língua Pct C/ 100 Und	Pacote	50	THEOTO	R\$ 4,80	R\$ 240,00
277	Aguilha Descartável 25x7	Unidade	5000	S.R	R\$ 0,12	R\$ 600,00
284	Álcool Etfílico Hidratado 70% Inpm	Litro	200	VIC PHARMA	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
285	Álcool Etfílico Hidratado 92,8% Inpm	Litro	20	ITAJA	R\$ 9,50	R\$ 190,00
286	Álcool Etfílico Hidratado 96,3% Inpm	Litro	20	ITAJA	R\$ 9,50	R\$ 190,00
321	Cânula Para Traqueostomia N° 5 Com Balão	Unidade	6	GOODCOMED	R\$ 43,31	R\$ 259,86
323	Cânula Para Traqueostomia N° 6,5 Com Balão	Unidade	6	CPL	R\$ 37,50	R\$ 225,00
325	Cânula Para Traqueostomia N° 7 Com Balão	Unidade	6	CPL	R\$ 41,00	R\$ 246,00
332	Cateter De Oxigênio Tipo Óculos	Unidade	100	MARK MED	R\$ 1,17	R\$ 117,00
344	Clamp Umbilical	Unidade	200	S.R	R\$ 0,85	R\$ 170,00
345	Clorexidina 0,5% Tópico	Frasco	30	RIOQUIMICA	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
346	Clorexidina 4% Degermane	Frasco	30	RIOQUIMICA	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
347	Clorexidina Alcoólica	Frasco	30	RIOQUIMICA	R\$ 33,00	R\$ 990,00
362	Compressa Gaze Algodão Estéril 15x30cm. Caixa C/48 Und	Caixa	5	CREMER	R\$ 213,00	R\$ 1.065,00
452	Formol 10% 1000ml	Frasco	5	SINBRAS	R\$ 17,50	R\$ 87,50
480	Luva Cirúrgica Estéreo N° 7,5 Punho	Par	400	MUCAMBO	R\$ 2,00	R\$ 800,00
489	Povidine Alcoólico 1000ml	Frasco	30	RIOQUIMICA	R\$ 25,50	R\$ 765,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**

490	Povidine Degermante 1000ml	Frasco	30	RIOQUIMICA	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
491	Povidine Tópico 1000ml	Frasco	30	RIOQUIMICA	R\$ 32,70	R\$ 981,00
495	Seringa De 10ml Agulhada C/ Ag. 25 X 7	Unidade	500	S.R	R\$ 0,59	R\$ 295,00
499	Seringa De 3 MI	Unidade	500	S.R	R\$ 0,25	R\$ 125,00
508	Seringa Desc 1ml C/Ag 13x3,8	Unidade	500	S.R	R\$ 0,40	R\$ 200,00
511	Solução De Glutaraldeído 2% Frasco C/ 5lts	Unidade	20	RIOQUIMICA	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
537	Termômetro Clínica Digital Com Haste	Unidade	10	SKINTACT	R\$ 25,00	R\$ 250,00
543	Lençol Descatável	Unidade	20	SKY	R\$ 13,60	R\$ 272,00
544	Aparelho De P.A. C/ Estetoscópio Infantil Com Fecho De Metal Certificado Pelo Inmetro	Unidade	5	PREMIUN	R\$ 120,00	R\$ 600,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 198.986,66</b>

**1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.**

**1.2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP nº. 022/2019 e no item 1 – DO OBJETO deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.**

## **2 - DO PREÇO**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 198.986,66 (Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

## **3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 022/2019, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2019, na seguinte dotação:**

<b>Órgão:</b> 20 FMS Fundo Municipal de Saúde/SMS
<b>Unidade Orçamentaria:</b> 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
<b>Projeto Atividade:</b> 10 301 0200 2.033 - Manutenção do Programa Farmácia Básica
<b>Elemento de Despesa:</b> 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita
<b>Fonte:</b> 12110000

**3.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2019;**

**3.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).**

## **4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**

---

**4.1 - A CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico.

**4.2 - O GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**4.3 - O documento fiscal** não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**4.4 - A devolução** do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

**4.5 - O CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

## **5 - DA REVISÃO**

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**

---

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

**8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

**8.1 -** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

**9 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, cabendo também a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

**9.1 -** É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**9.2 -** A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**

---

**9.3 - A CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

**10.1 - O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

#### **11 - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

#### **12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

#### **13 - DAS SANÇÕES**

13.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infrinagência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

13.1.1.1 advertência por escrito;

13.1.1.2 multas:

13.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.

13.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**

---

13.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

13.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

13.2 As sanções previstas nas letras “13.1.1.1”, “13.1.1.3” e “13.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “13.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

13.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no **Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga – Pará**, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

#### **14 - DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial SRP registrado sob o nº 022/2019.

#### **15 - DA VIGÊNCIA**

A Vigência deste contrato terá a duração da data de assinatura até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

#### **16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

#### **17 - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**17.1-** O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial SRP nº 022/2019 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacang





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**

---

**18 - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga/Pá, 25 de Junho de 2019.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
JACAREACANGA  
CNPJ nº. 11.462.638/0001-60  
Rusível Ribeiro de Oliveira  
CONTRATANTE**

---

**F CARDOSO E CIA LTDA  
CNPJ Nº. 04.949.905/0001-63  
Walda Britto Cardoso  
CPF nº. 004.382.782-91  
CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1). \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2). \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: